



**EDITAL nº 117/2018 de 27/11/2018 – FACULDADE SATC
MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC - INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019**

A Direção da Faculdade SATC, mantida pela Associação Beneficente da Indústria Carbonífera de Santa Catarina - SATC, credenciada pela Portaria Ministerial nº. 3.556 de 26/11/2003, publicada no D.O.U., em 28/11/2003 e reconhecida pela Portaria Ministerial nº. 1.282 de 17/11/2016, publicada no D.O.U. nº 221 em 18/11/2016 no uso de suas atribuições previstas no Capítulo II, Art. 10º, item XVII do Regimento Geral, torna público o presente edital de matrícula, contendo normas e procedimentos relativos à matrícula dos candidatos aprovados em 1ª chamada no **PROCESSO SELETIVO INICIAL PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO** da Faculdade SATC para o primeiro semestre de 2019.

1. DOS CURSOS, DA DATA, HORÁRIO E LOCAL PARA A REALIZAÇÃO DA MATRÍCULA.

1.1. A matrícula será realizada conforme a tabela a seguir

CURSOS	DATA	HORÁRIO	LOCAL
<ul style="list-style-type: none">• Design;• Engenharia da Computação;• Engenharia de Minas;• Engenharia Elétrica;• Engenharia Mecânica;• Engenharia Mecatrônica;• Engenharia Química;• Jornalismo;• Publicidade e Propaganda.	<p>1º Chamada: de 05 a 07 e de 10 a 14 de dezembro.</p> <p>2º Chamada: de 17 de dezembro a 18 de fevereiro de 2019.</p>	Das 8 horas as 11 horas das 13h15 às 20h30	Secretaria Geral da SATC, localizada na Rua Pascoal Meller, 73, Bairro Universitário, Criciúma/SC.

1.2. Dados Legais dos Cursos/Vagas/Turno

Curso	Nº de Vagas	Turno	Atos Legais
Design	40	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 241 de 22/03/2007, publicado no D.O.U. em 23/03/2007. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria nº 92 de 15/06/2012, publicada no D.O.U em 18/06/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria nº 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
Engenharia de Computação	40	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, pela Portaria nº 433 de 21/10/2011, publicado no D.O.U. em 24/10/2011. Reconhecido com Conceito 4, conforme a Portaria nº

**EDITAL nº 117/2018 de 27/11/2018 – FACULDADE SATC
MATRICULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC - INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019**

			415 de 26/08/2016, publicada no D.O.U em 29/08/2016.
Engenharia de Minas	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 583, de 17/08/2015, publicada no DOU em 18/08/2015.
Engenharia Elétrica	50	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 3.557 de 26/11/2003, publicado no D.O.U. em 28/11/2003 Reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria nº 946 de 15/07/2009, publicado no D.O.U. em 16/07/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria nº 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. - Renovação de Reconhecimento: Portaria nº 801 de 09/11/2018, publicado no D.O.U em 12/11/2018.
Engenharia Mecânica	40	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 4.118 de 13/12/2004, publicado no D.O.U. em 14/12/2004 Reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria nº 205 de 16/02/2009, publicado no D.O.U. em 17/02/2009. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria nº 286 de 21/12/2012, publicada no DOU em 27/12/2012. Renovação de Reconhecimento de Curso, conforme a Portaria nº 1.094 de 24/12/2015, publicada no DOU em 30/12/2015.
Engenharia Mecatrônica	40	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 598, de 29/10/2014, publicada no DOU em 30/10/2014.
Engenharia Química	50	Noturno	Curso autorizado, com conceito 4, conforme Portaria nº 205 de 27/06/2011, publicado no D.O.U. em 28/06/2011 Reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria nº 494 de 29/06/2015, publicado no D.O.U. em 30/06/2015.
Jornalismo	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 146 de 30/05/2006, publicado no D.O.U. em 01/06/2006. Reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria nº 358 de 17/08/2011, publicado no D.O.U. em 19/08/2011. Renovação de Reconhecimento conforme a Portaria nº 705 de 18/12/2013, publicada no DOU em 19/12/2013. Renovação de Reconhecimento de Curso conforme a Portaria nº 270 de 03/04/2017, publicada no DOU em 04/04/2017.
Publicidade e Propaganda	30	Noturno	Curso autorizado pela Portaria nº 296 de 09/07/2013, publicado no D.O.U. em 10/07/2013. Reconhecido com conceito 4, conforme a Portaria nº 1107 de 25/10/2017, publicado no D.O.U. em



**EDITAL nº 117/2018 de 27/11/2018 – FACULDADE SATC
MATRICULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC - INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019**

26/10/2017.

1.3. Das vagas por forma de ingresso

CURSO	VAGAS				
	ENEM	Prova de Aptidão	Mérito/SATC	Desempenho Escolar	Total
Design	05	15	10	10	40
Engenharia da Computação	05	10	15	10	40
Engenharia de Minas	05	10	10	05	30
Engenharia Elétrica	05	15	10	20	50
Engenharia Mecânica	05	15	20	10	50
Engenharia Mecatrônica	05	10	20	15	50
Engenharia Química	05	15	20	10	50
Jornalismo	05	10	10	05	30
Publicidade e Propaganda	05	10	10	05	30

2. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA.

Para a matrícula são necessários os documentos originais abaixo relacionados:

- a) Histórico Escolar do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da Portaria Ministerial 726/67 e parecer 702/74/CFE);
Obs.: Para candidatos que concluíram o ensino médio (2º grau) no exterior (o documento deverá ter equivalência de estudos expeditos pelo órgão competente).
- b) Certificado do Ensino Médio (o documento deverá satisfazer as exigências da portaria ministerial 726/67 e parecer 3702/74/CFE);
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) CPF;
- e) Carteira de Identidade (RG);
- f) Título de Eleitor;
- g) Declaração de dispensa ou Certificado de reservista emitido pelo órgão responsável;
- h) 01 (uma) **cópia** do RG e CPF do Responsável (caso o aluno seja menor de idade);
- i) 01 (uma) cópia do RG e Procuração do representante legal (caso a matrícula não seja realizada pelo aluno);
- j) 01 (uma) **cópia** do Atestado de Vacinação (rubéola (ou tríplice) para sexo feminino, conforme exigência da lei estadual n. 10.196 de 24/07/96 - artigo 2º § único);
- k) 01 (uma) **cópia** de um Comprovante de Residência;
- l) 01 (uma) **cópia** do Boletim de desempenho no ENEM (Somente para ingressantes pelo ENEM).



**EDITAL nº 117/2018 de 27/11/2018 – FACULDADE SATC
MATRÍCULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC - INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019**

OBS. Os documentos originais serão fotocopiados na Secretaria Geral da SATC.

3. DA SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS E COMPETÊNCIA ADQUIRIDA

3.1. A solicitação de aproveitamento de disciplina para todos os cursos deverá ser protocolada na Secretaria Geral **até o dia 30 de janeiro de 2019**, com histórico escolar e plano de ensino da disciplina aprovada em curso de graduação autorizado ou reconhecido, devidamente carimbado e assinado pelo responsável da Instituição de origem;

3.2. Em caso de deferimento do pedido de aproveitamento de disciplina, o valor equivalente a disciplina aproveitada será deduzido nas parcelas subsequentes a primeira parcela da semestralidade.

4. DO NÃO COMPARECIMENTO

O candidato que, por qualquer motivo, não comparecer à Faculdade SATC nos prazos e horários estipulados no presente Edital, para efetivar a sua matrícula ou, não apresentar os documentos relacionados no item 02 deste Edital, **PERDERÁ A VAGA NO CURSO** e será substituído pelo candidato subsequente na lista de classificação, não havendo matrícula condicional.

5. DA MATRÍCULA POR PROCURAÇÃO

A matrícula poderá ser feita por procuração mediante a apresentação da mesma e dos documentos de identificação do procurador.

6. DA EFETIVAÇÃO DA MATRÍCULA E PAGAMENTO DA SEMESTRALIDADE

6.1. Somente serão efetivadas as matrículas para o primeiro semestre de 2019 os candidatos aprovados que apresentarem toda a documentação exigida neste Edital;

6.2. O candidato que possuir pendências financeiras junto à instituição SATC, somente poderá efetuar sua matrícula mediante regularização do financeiro, caso contrário terá sua matrícula indeferida, mesmo que seu nome conste na relação dos classificados;

6.3. A Semestralidade será paga em 06 (seis) parcelas mensais e consecutivas, calculadas com base no valor e no número de créditos matriculados;

6.4. O pagamento da primeira parcela da semestralidade será no valor e número de créditos abaixo especificado:

Curso	Total de Créditos	Valor da 1ª Parcela	*Taxa do Centro Acadêmico	Valor da 1ª Parcela + Taxa do Centro Acadêmico
-------	-------------------	---------------------	---------------------------	--

**EDITAL nº 117/2018 de 27/11/2018 – FACULDADE SATC
MATRICULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC - INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019**

Design	20 créditos	R\$ 1.073,51	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.085,51
Engenharia Elétrica	20 créditos	R\$ 1.415,62	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.427,62
Engenharia Mecânica	20 créditos	R\$ 1.415,62	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.427,62
Engenharia Mecatrônica	20 créditos	R\$ 1.324,40	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.336,40
Engenharia Química	20 créditos	R\$ 1.377,40	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.389,40
Engenharia de Minas	20 créditos	RS 1.415,62	+ R\$ 12,00*	RS 1.427,62
Engenharia da Computação	20 créditos	RS 1.163,50	+ R\$ 12,00*	RS 1.175,50
Jornalismo	20 créditos	R\$ 1.193,70	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.205,70
Publicidade e Propaganda	20 créditos	R\$ 1.158,55	+ R\$ 12,00*	R\$ 1.170,55

*** Valor Opcional, que será repassado ao Centro Acadêmico de cada Curso.**

6.5. As demais parcelas terão vencimento no dia 10 de cada mês subsequente;

6.6. O candidato que obtiver aproveitamento de disciplina terá desconto do valor equivalente a disciplina aproveitada a partir da 2ª parcela da semestralidade.

7. DAS VAGAS REMANESCENTES

7.1. Se após a matrícula dos classificados em primeira chamada houver vagas remanescentes, será publicado edital específico, sendo que estas vagas serão preenchidas pelos candidatos subsequentes a lista de primeira chamada. As matrículas serão efetuadas por ordem de chegada, respeitando o número de vagas disponíveis no curso.

7.2. Os candidatos chamados deverão apresentar todos os documentos exigidos neste Edital e cumprir, no que couber, as demais determinações nele contidas.

8. DO TRANCAMENTO DE MATRÍCULA E DISCIPLINA

Não será concedido trancamento de matrícula ou de disciplinas na 1ª fase do curso, o acadêmico neste caso somente poderá efetuar a Desistência do curso.

9. LOCAL DE EXECUÇÃO DAS AULAS



**EDITAL nº 117/2018 de 27/11/2018 – FACULDADE SATC
MATRICULA DOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO PARA
OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA
FACULDADE SATC - INGRESSO NO PRIMEIRO
SEMESTRE DE 2019**

9.1. As aulas serão realizadas no Campus da Faculdade SATC, as coordenações dos cursos indicarão os locais de oferta das disciplinas e o cronograma de execução das aulas que serão afixados no mural do Campus;

9.2. De acordo com a Portaria nº. 4.059, de 10 de dezembro de 2004 (DOU de 13/12/2004, seção 1, pag. 34) a Faculdade SATC poderá introduzir, na organização pedagógica e curricular de seus cursos superiores reconhecidos, a oferta de disciplinas integrantes do currículo que utilizem modalidade semipresencial, com base no art. 81 da Lei n. 9.394, de 1.996, as disciplinas referidas poderão ser ofertadas integral ou parcialmente, desde que esta oferta não ultrapasse 20% (vinte por cento) da carga horária total do curso.

10. INÍCIO DO SEMESTRE E HORÁRIO DAS AULAS

10.1. As aulas do segundo semestre letivo de 2018 terão início no dia **18 de fevereiro de 2019**. Horário das Aulas: **das 18h50 às 22h.**

10.2. Para cumprimento da carga horária, conforme as necessidades dos cursos serão ministradas aulas aos sábados em locais determinados pelas coordenações de curso.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. O candidato que à época da matrícula não comprovar a conclusão do ensino médio, de acordo com o Art. 44 II da lei 9.394/96 **PERDERÁ O DIREITO A VAGA** mesmo que seu nome conste na relação dos classificados.

11.2. O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá apresentar documento de equivalência de estudos, na forma da legislação vigente.

Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se.

Criciúma/SC, 30 de novembro de 2018.

Carlos Antônio Ferreira
Diretor SATC
(Portaria nº 006 de 05/06/2017)